

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

DECRETO Nº 10.231, de 03 de maio de 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 9703/2017.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
CAMILA SAUTER	ANA PAULA VETTORAZZI	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI CRIANÇA ALEGRE	04/05/2017 até 10/08/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 88

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.03 Secretaria da Educação
10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 03 DE MAIO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

DECRETO Nº 10.232, de 04 de maio de 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 3076/2017.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
MARINES LAZZARI	VALTER DA SILVEIRA JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	LICENÇA MATERNIDADE	33 horas	SEDETAG	05/05/17 até 25/07/2017	Edital nº 156-01/2017 Classificação nº 1

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.01 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
23. 691.0043.2060 Manutenção da Secretaria
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (623)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 04 DE MAIO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

DECRETO nº 10.235, de 08 de maio de 2017.

Cria o Programa ADOTE UM AMIGUINHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa "Adote um Amiguinho" da Secretaria do Meio Ambiente, desenvolvido pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, cuja proposta objetiva incentivar a adoção responsável de cães abrigados temporariamente no Canil Municipal, os quais foram vítimas de abandono, atropelamento e/ou maus tratos, neste Município.

Art. 2º Os animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores deverão ser avaliados, identificados, vacinados, esterilizados/castrados, desverminados e, posteriormente, encaminhados para adoção.

Art. 3º Qualquer munícipe poderá realizar a adoção vinculada a este Programa, junto ao Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, mediante a apresentação de RG, CPF, comprovante de residência e assinatura do Termo de Responsabilidade de Adoção.

Art. 4º O mascote "Amigão" será utilizado como figura oficial do Programa "Adote um Amiguinho", colaborando na divulgação da referida proposta ambiental.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias para o lançamento de produtos com a imagem do mascote "Amigão".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 08 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

DECRETO Nº 10.237, de 08 de maio de 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de licença maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 10439/2017.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
MORGANISE DA CRUZ	CASSIANA ALVES GASS	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI CRIANÇA ALEGRE	11/05/2017 até 03/07/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 87

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.03 Secretaria da Educação
10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 08 DE MAIO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

DECRETO MUNICIPAL nº 10.239, de 09 de maio de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de Dezembro de 2016, alterada pela Lei 10.367, de 2. De março de 2017, para a realização do evento Semana de Saúde Mental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.311, de 23 de dezembro de 2016, e atendendo solicitação contida no expediente nº 10612/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Semana de Saúde Mental	15 a 19 de Maio de 2017	Jardim Botânico	SESA

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a pagar a seguinte despesa do evento XII Semana de Saúde Mental:
- Coffee Breack: R\$ 559,26

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde
10.302.0065.2174 – Recurso Fed. Caps Ad – Caps I – Caps 1
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (799)
Recurso: 4590

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 09 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

LEI MUNICIPAL nº 10.397, de 09 de maio de 2017.

Denomina de Rua da Felicidade a Rua "E", localizada no Bairro Santo Antônio e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua da Felicidade a Rua "E", localizada no Bairro Santo Antônio, no município de Lajeado, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

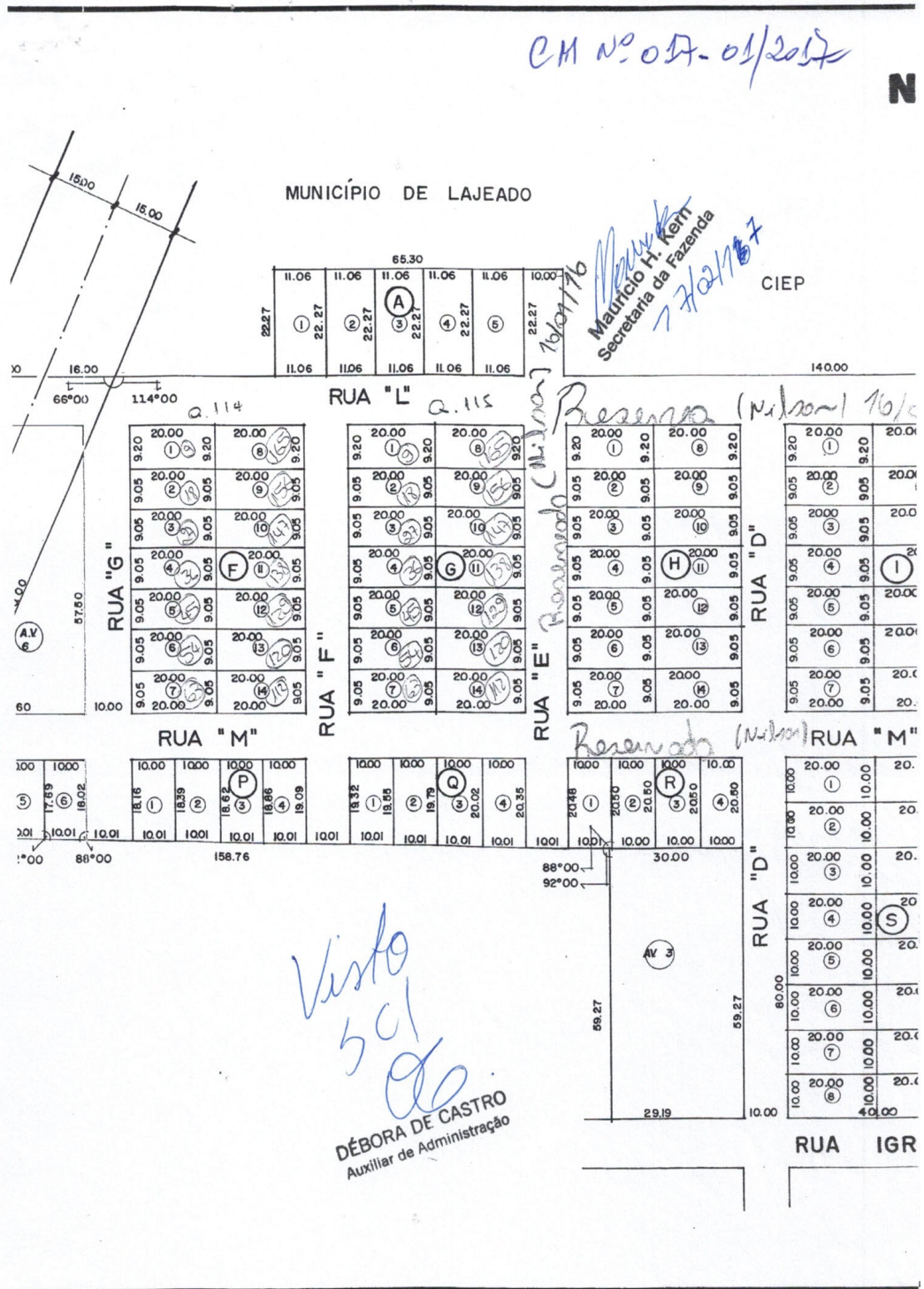
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263



DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

LEI MUNICIPAL nº 10.398, de 09 de maio de 2017.

Denomina de Rua Lauro Schuster a Rua "G" do Parque dos Conventos I, localizada no Bairro Conventos e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Lauro Schuster a Rua "G" do Parque dos Conventos I, localizada no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

LEI MUNICIPAL nº 10.399, de 09 de maio de 2017.

Denomina de Rua Celso Sieben uma Rua localizada no Bairro Floresta e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Celso Sieben a Rua "D" do loteamento Terra Nova, no Bairro Floresta, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

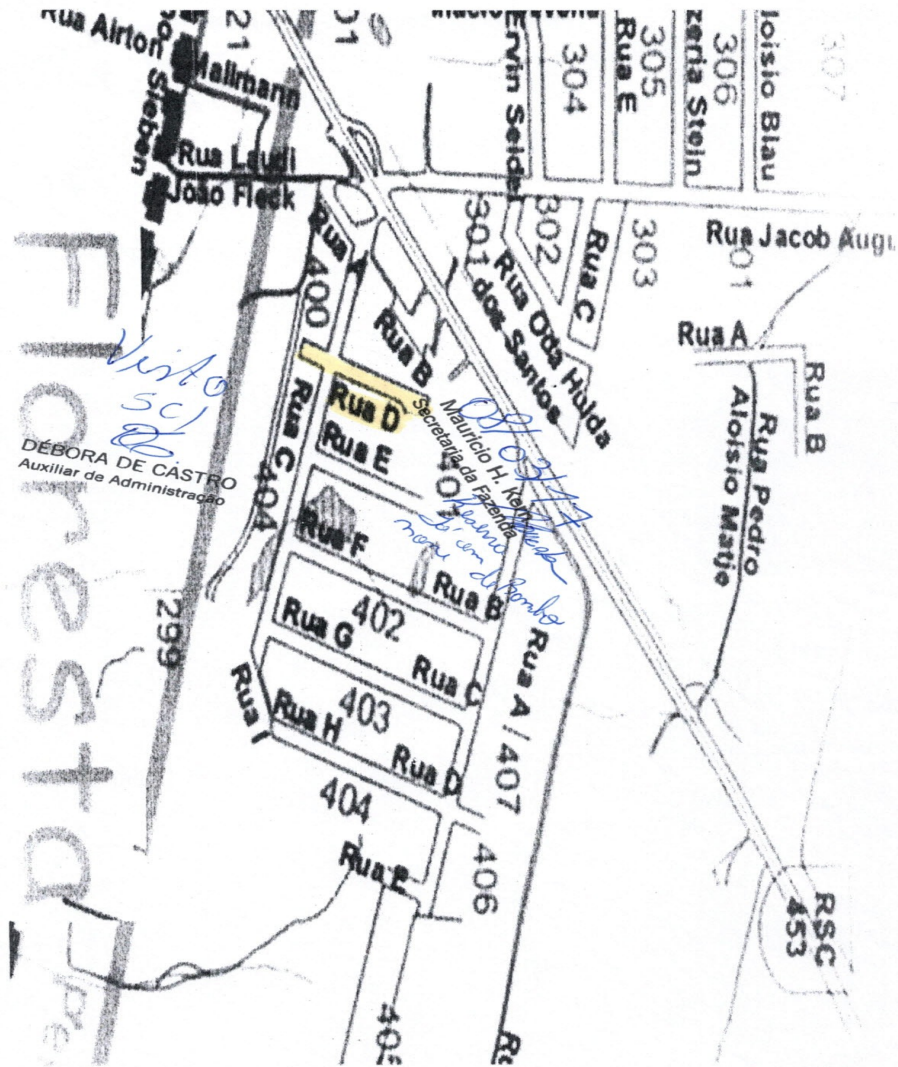
DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

CM Nº 021 - 01/2017



192.168.C
192.168.01

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

LEI MUNICIPAL nº 10.400, de 09 de maio de 2017.

Denomina de Rua Decio Senir Zimmer uma Rua localizada no Bairro Floresta e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Decio Senir Zimmer a Rua "E" do loteamento Terra Nova, no Bairro Floresta, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 09 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

CM 022 - 04/2017



DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 111-03/2015*2 – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10628/2017
- CONTRATADA: THEMAINFORMÁTICA LTDA.
- OBJETO: Serviços de suporte, manutenção de licença e prestação de garantia do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, utilizando a tecnologia de Banco de Dados Oracle, versão 10g ou superior, implantado na Prefeitura Municipal de Lajeado através do Contrato de Aquisição de Sistema e Prestação de Serviço nº 140-02/2010 e aditivos – Concorrência nº 02-03/2010.
- DESIGNA como fiscal do contrato, a partir do mês de fevereiro de 2017 a servidora Critini Graebin, representante da Secretaria Municipal de Educação
- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15423/2015.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0263

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-06/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial bovina e suína no Município de Lajeado, visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro-Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 24 de maio de 2017 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046, Lajeado/RS, 10 de maio de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-07/2017 – RP

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, sob demanda, de eletroeletrônicos para diversas secretarias de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 23 de maio de 2017 às 14 horas, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046, Lajeado/RS, 10 de maio de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.